



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, COM BASE EM
ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$
8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).**

Autor: Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº 09/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000.000,00, revela-se formal e materialmente constitucional. A iniciativa é legítima, por tratar de matéria orçamentária de competência do Poder Executivo, submetida à necessária autorização legislativa, em conformidade com o princípio da legalidade.

Não se verifica ofensa à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou às normas gerais de direito financeiro. O projeto limita-se a promover reorganização orçamentária interna, observando os parâmetros legais e o devido processo legislativo. Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação pode opinar pela regularidade jurídica da proposição.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida em 13 de fevereiro de 2026, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, com fundamento no art. 37,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

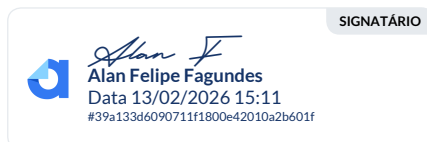
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

caput e § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, competindo a esta Comissão tal análise.



Vereador DELEON BETIM
Presidente

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro



Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro